

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE DIREITO

**Edital PROGRAD nº. 362 de 17 de dezembro de 2020.**

**Normas Complementares da Faculdade de Direito/UFG**

**A DIRETORA DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, nos termos da Resolução CEPEC nº. 1604/2018, torna público as **Normas Complementares da Faculdade de Direito** ao Edital PROGRAD nº. 362 de 17 de dezembro de 2020, que estabelece normas gerais para a realização do Processo Seletivo visando a seleção de discentes dos cursos de graduação para atuarem como monitores no Programa de Monitoria da UFG/Regional Goiânia no período letivo 2020/2.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O processo seletivo, objeto deste Edital, destina-se à seleção de discentes dos cursos de graduação para o desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica no período letivo 2020/2 na UFG/Regional Goiânia, em conformidade com a Resolução Consuni nº 35R/2020.

**1.2.** O processo de seleção dos monitores e desenvolvimento das atividades do Programa de Monitoria deverão considerar as recomendações gerais para retorno de Atividades Práticas Emergenciais (APEs) da educação básica e da graduação na UFG, em especial, a Resolução Consuni nº 61/2020 que aprova a Instrução Normativa Consuni nº 02/2020 e Resolução Consuni nº 62/2020:

a) Os monitores poderão ser selecionados visando auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades escolares da educação básica e acadêmicas da graduação, no modo de Ensino Remoto Emergencial (ERE) e atividades relativas à retomada presencial das turmas parcialmente ou integralmente suspensas na forma de Atividades Práticas Emergenciais (APEs).

b) O horário das atividades na monitoria não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do(a) monitor(a).

a) O Programa de Monitoria se caracteriza como um processo educativo, cujas atividades se desenvolvem de forma conjunta por professores e estudantes e tem por objetivos: ampliar a participação dos estudantes de graduação nas atividades de ensino e de aprendizagem na Universidade;

b) contribuir para a melhoria dos cursos de graduação;

c) desenvolver capacidades de análise e crítica, incentivando o estudante monitor a adquirir hábitos de estudo, interesse e habilidades para a docência;

d) aprofundar conhecimentos teóricos e práticos no(s) componente(s) curricular(es) que estiver atuando como monitor;

e) incentivar a cooperação do monitor com o corpo docente e discente nas atividades de ensino e aprendizagem;

f) contribuir para a permanência dos estudantes nos cursos de graduação.

**1.3.** A monitoria, em hipótese alguma, constituir-se-á como estratégia compensatória de carências de servidores da Universidade.

**1.4.** São concebidas duas modalidades de monitoria:

a) **Monitoria remunerada**, que ocorrerá de acordo com a legislação vigente e na forma do item 2 deste Edital;

b) **Monitoria voluntária**, na qual o monitor não receberá bolsa.

**1.5.** São atribuições do monitor:

a) desenvolver o Plano de Trabalho preenchido em conjunto com o(a) professor(a) orientador(a);

- b) auxiliar os estudantes, em especial os que estejam apresentando baixo rendimento na aprendizagem no(s) componente(s) curricular(es), bem como os estudantes com deficiência;
- c) auxiliar o(a) professor(a) orientador(a) nas tarefas didáticas;
- d) cumprir a carga horária semanal de doze (12) horas;
- e) preencher no SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas o relatório final de monitoria;
- f) manter seus dados pessoais e bancários atualizados no SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas.

**1.6.** Todas as atividades do monitor serão desempenhadas estritamente sob supervisão direta do(a) professor(a) orientador(a) e, sob nenhuma hipótese, poderá substituir o professor nas aulas e na aplicação de avaliação.

**1.7.** O monitor exercerá suas atribuições sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade.

**1.8.** O horário das atividades de monitor não poderá, em hipótese alguma, prejudicar suas atividades como estudante.

## **2. DAS BOLSAS DE MONITORIA REMUNERADAS**

**2.1.** O número de bolsas remuneradas será no total de 6(seis) e cada monitor receberá, uma bolsa mensal no valor de R\$ 394,00, em conformidade com Edital PROGRAD nº. 362, de 18 de dezembro de 2020, Anexo I, publicado link [https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/90/o/SEI\\_UFG\\_-\\_1760457\\_-\\_Edital\\_Monitoria.pdf](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/90/o/SEI_UFG_-_1760457_-_Edital_Monitoria.pdf)

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições serão realizadas a **partir da publicação/divulgação deste documento** até dia **23 de fevereiro de 2021**, EXCLUSIVAMENTE, via SIGAA (1ª etapa):

**SIGAA** ⇨ **Portal Discente** ⇨ **Monitoria** ⇨ **Inscriver-se em Seleção de Monitoria** ⇨ **Buscar oportunidades** ⇨ **Monitoria**

**3.2.** Para efetivação das **inscrições** (2ª etapa) o(a) estudante candidato deve OBRIGATORIAMENTE encaminhar o EXTRATO ACADÊMICO para o e-mail: [graduacao.fd@ufg.br](mailto:graduacao.fd@ufg.br) até o dia **23 de fevereiro de 2021**.

**3.3.** O discente poderá realizar no **máximo duas (02) inscrições** neste processo seletivo.

## **4. DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** A seleção será realizada pela Coordenação de Monitoria/Comissão Local, observando o QUADRO 1 - Quadro de vagas (anexo I) e o critério a seguir:

a) Nota final obtida pelo aluno no componente curricular;

**4.1.** Análise, realizada pela Coordenação de Monitoria/Comissão Local, dos extratos acadêmicos enviados pelos candidatos via e-mail [graduacao.fd@ufg.br](mailto:graduacao.fd@ufg.br), até o dia **01 de março 2021**.

**4.2.** No caso de empate, obedecer-se-á a seguinte ordem de prioridade na definição dos candidatos selecionados:

I - maior Média global do aluno.

II - maior percentual de carga horária integralizada;

**4.3.** Para aprovação na monitoria, o candidato deverá obter nota final maior ou igual a **6,0 em qualquer um dos requisitos do item 4.3**, sendo este usado para definir o desempate.

**4.4.** Os Componentes Curriculares, professor(a) orientador(a), quantidade de vagas, estão apresentados no QUADRO 1 ANEXO I.

## 5. DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. O resultado preliminar, observado o número de vagas e os critérios de classificação, será divulgado pela Coordenação de Monitoria no SIGAA e também nos canais oficiais da FD/UFG, dentre os quais, os disponíveis, tais como: quadro de avisos, endereço eletrônico <https://direito.ufg.br/> dia 01 de março 2021.

5.2. A interposição de recurso contra o resultado preliminar deverá ser realizada até o dia **02 de março 2021, às 12:00 horas** e, exclusivamente via e-mail: [graduacao.fd@ufg.br](mailto:graduacao.fd@ufg.br). **Indicando expressamente no Assunto: Interposição de Recurso: Monitoria 2020/2.**

5.3. O **resultado final** será divulgado pela Coordenação da FD/UFG, ou após a análise de todos os recursos interpostos, no dia 03 de março 2021., nos mesmos canais supracitados no item 5.1

## 6. DOS SELECIONADOS PARA MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA

6.1. A bolsa de monitoria remunerada será concedida mensalmente ao estudante selecionado na ordem de classificação, observado o número de vagas e o período especificado conforme item 2.1.

6.2. É vedada a acumulação de bolsa de monitoria com outra modalidade de bolsa acadêmica, exceção feita à Bolsa de Assistência Estudantil.

6.3. Caso o(a) monitor(a) seja aprovado na vaga de monitoria remunerada, mas não deseje receber a bolsa, seja em razão de já ser beneficiário de outra modalidade de bolsa ou por qualquer outro motivo, deve manifestar a **recusa** logo após a publicação do resultado final do processo seletivo, até o dia 05 de março 2021, via portal SIGAA: **SIGAA / Portal Discente / Monitoria / Meus projetos de Monitoria / Aceitar ou Recusar Monitoria.**

6.4. Para **iniciar** as atividades de monitoria os selecionados, remunerada ou voluntária, devem **ACEITAR**a monitoria até o dia **05 de março 2021**, via portal SIGAA: **SIGAA / Portal Discente / Monitoria / Meus projetos de Monitoria / Aceitar ou Recusar Monitoria**

6.5. Sendo requisito obrigatório, os selecionados para a monitoria, remunerada ou voluntária, que não atenderem o item 6.4 serão eliminados do processo seletivo.

6.6. Os estudantes selecionados para a monitoria remunerada devem **OBRIGATORIAMENTE atualizar os** dados bancários e o endereço de e-mail no SIGAA: **SIGAA / Portal Discente / Dados cadastrais**

## 7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Para ter acesso ao certificado, o estudante deve preencher, quando solicitado, o relatório final via portal SIGAA: SIGAA / Portal Discente / Monitoria / RelatóriosAo estudante, que concluir com aproveitamento a monitoria, será concedido um Certificado de Monitoria emitido pela Prograd/Comissão Regional de Monitoria, via SIGAA, contendo o período, componente curricular/ área e a carga horária.

7.2. O Certificado de Monitoria fará distinção entre os dois tipos de monitoria – remunerada e voluntária.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Monitoria ou pela Coordenação de Graduação.



Coordenador Local de Monitoria

Goiânia, 22 de janeiro de 2021.

Direção da Unidade Acadêmica

**ANEXO I**  
**QUADRO DE DISCIPLINAS E VAGAS**

Disciplina	Vagas	PROFESSOR ORIENTADOR	Modalidade
FAD0007 – BIODIREITO	1	Caroline Regina dos Santos	VOLUNTÁRIA
FAD0017 - DIREITO ADMINISTRATIVO II (GRADUAÇÃO)	2	Fabricio Macedo Motta	VOLUNTÁRIA
FAD0022 - DIREITO CIVIL I (PARTE GERAL I)	2	Maria Izabel de Melo Oliveira dos Santos	VOLUNTÁRIA
FAD0032 - DIREITO CONSTITUCIONAL II (GRADUAÇÃO)	1	José Querino Tavares Neto	REMUNERADA
FAD0032 - DIREITO CONSTITUCIONAL II (GRADUAÇÃO)	1	José Querino Tavares Neto	VOLUNTÁRIA
FAD0039 - DIREITO DO CONSUMIDOR (GRADUAÇÃO)	1	Diógenes Faria de Carvalho	REMUNERADA
FAD0059 - DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO (GRADUAÇÃO)	1	Rabah Belaidi	VOLUNTÁRIA
FAD0066 - DIREITO PENAL III (GRADUAÇÃO)	1	Narcilene Moreira Machado Lemes	VOLUNTÁRIA
FAD0066 - DIREITO PENAL III (GRADUAÇÃO)	1	Narcilene Moreira Machado Lemes	VOLUNTÁRIA
FAD0067 - DIREITO PENAL INTERNACIONAL E CORTES INTERNACIONAL (GRADUAÇÃO)	1	Claudia Luiz Lourenco	VOLUNTÁRIA
FAD0130 – MEDICINA LEGAL (GRADUAÇÃO)	2	Leonardo Mendes Cardoso	VOLUNTÁRIA
FAD0053 – DIREITO EMPRESARIAL II	1	Liliana Bittencourt	VOLUNTÁRIA
FAD0100 – ÉTICA PROFISSIONAL	1	Liliana Bittencourt	VOLUNTÁRIA
FAD0071 - DIREITO PROCESSUAL CIVIL I (GRADUAÇÃO)	2	Umberto Machado de Oliveira	VOLUNTÁRIA

FAD0079 - DIREITO PROCESSUAL PENAL IV (GRADUAÇÃO)	1	Cláudia Luiz Lourenço	REMUNERADA
FAD0079 - DIREITO PROCESSUAL PENAL IV (GRADUAÇÃO)	1	Cláudia Luiz Lourenço	VOLUNTÁRIA
FAD0091 - DIREITOS HUMANOS, MOVIMENTOS SOCIAIS E DEMOCRACIA (GRADUAÇÃO)	1	Maria Cristina Vidotte Blanco Tarrega	VOLUNTÁRIA
FAD0092 - DIREITOS INDÍGENAS, AMBIENTE E INTERCULTURALIDADE (GRADUAÇÃO)	1	Alysson Maia Fontenele	VOLUNTÁRIA
FAD0095 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO II (GRADUAÇÃO)	1	Caroline Regina dos Santos	VOLUNTÁRIA
FAD0099 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (GRADUAÇÃO)	2	Caroline Regina dos Santos	VOLUNTÁRIA
FAD0100 - ÉTICA PROFISSIONAL JURÍDICA (GRADUAÇÃO)	2	Wladimir Vinycius de Moraes Camargos	VOLUNTÁRIA
FAD0102 - FILOSOFIA JURÍDICA (GRADUAÇÃO)	1	João da Cruz Gongalves Neto	REMUNERADA
FAD0107 - HERMENÊUTICA JURÍDICA E DIREITO INTERTEMPORAL (GRADUAÇÃO)	2	Fernanda Busanello Ferreira	VOLUNTÁRIA
FAD0107 - HERMENÊUTICA JURÍDICA E DIREITO INTERTEMPORAL (GRADUAÇÃO)	1	Saulo de Oliveira Pinto Coelho	VOLUNTÁRIA
FAD0120 - LABORATÓRIO DE PRÁTICA JURÍDICA (TRABALHISTA) (GRADUAÇÃO)	1	Platon Teixeira de Azevedo Neto	VOLUNTÁRIA
FAD0126 - LEIS PENAIIS ESPECÍFICAS (GRADUAÇÃO)	1	Narcilene Moreira Machado Lemes	VOLUNTÁRIA
FAD0133 - MONOGRAFIA JURÍDICA I (PROJETO) (GRADUAÇÃO)	2	Cleuler Barbosa das Neves	VOLUNTÁRIA
FAD0150 - TEORIA DA CONSTITUIÇÃO (GRADUAÇÃO)	1	Fernanda Busanello Ferreira	REMUNERADA
FAD0150 - TEORIA DA CONSTITUIÇÃO (GRADUAÇÃO)	1	Fernanda Busanello Ferreira	VOLUNTÁRIA
FAD0150 - TEORIA DA CONSTITUIÇÃO (GRADUAÇÃO)	1	Caroline Regina dos Santos	VOLUNTÁRIA
FAD0153 - TEORIA GERAL DO ESTADO (GRADUAÇÃO)	2	Arnaldo Bastos Santos Neto	VOLUNTÁRIA
FAD0155 - TÓPICOS APROFUNDADOS DO DIREITO INTERNAC. PÚBLICO (GRADUAÇÃO)	2	Wladimir Vinycius de Moraes Camargos	VOLUNTÁRIA
FAD0160 - DIREITO CONSTITUCIONAL (GRADUAÇÃO)	2	Fernanda Busanello Ferreira	VOLUNTÁRIA
FAD0175 - TEMAS CONTEMPORÂNEOS DE CRIMINOLOGIA E DE POLÍTICA CRIMINAL (GRADUAÇÃO)	1	Franciele Silva Cardoso	REMUNERADA
FAD0175 - TEMAS CONTEMPORÂNEOS DE CRIMINOLOGIA E DE POLÍTICA CRIMINAL (GRADUAÇÃO)	1	Franciele Silva Cardoso	VOLUNTÁRIA
FAD0198 - ESTATÍSTICA BÁSICA APLICADA A CIÊNCIAS SOCIAIS (GRADUAÇÃO)	1	Cleuler Barbosa das Neves	VOLUNTÁRIA

## ANEXO II – CRONOGRAMA E EVENTOS DATA EVENTOS 2020/2

**Janeiro/Fevereiro 2021:** Período para a publicação do Edital com Normas Complementares pelas Unidades Acadêmicas

**Período de inscrição: da publicação do Edital pela unidade Acadêmica até dia 23 de fevereiro de 2021:** via SIGAA SIGAA / Portal Discente / Monitoria / Inscrever-se em Seleção de Monitoria / Buscar oportunidades / Monitoria

**Até dia 23 de fevereiro 2021:** Envio de extratos acadêmicos pelos candidatos via e-mail [graduacao.fd@ufg.br](mailto:graduacao.fd@ufg.br).

**Até dia 01 de março 2021:** Divulgação do resultado preliminar.

**Dia 02 de março 2021:** Prazo para recurso contra o resultado preliminar, que deve ser realizado via e-mail

**Dia 03 de março 2021:** Divulgação do resultado dos recursos

**Dia 03 de março 2021:** Divulgação do resultado final ou após todos os recursos interpostos e convocação dos discentes

**Até dia 05 de março 2021:** Prazo para o(a) selecionado(a) aceitar ou recusar a monitoria via SIGAA SIGAA / Portal Discente / Monitoria / Meus projetos de Monitoria / Aceitar ou Recusar Monitoria

**Até dia 05 de março 2021:** Início das atividades da Monitoria